



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 27/80  
de 1º de dezembro de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 963  
de 1º de dezembro de 1980

"Autoriza a celebração de convênio com a CONESP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando reforma da Escola no bairro de Luís Carlos.


ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$. 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1980

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Setor Administrativo da Prefeitura e publicada na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO CABRAL  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO